

A Subsecretaria de Ativ. Leg.
para a decisão 12.12.2023

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DEPUTADO TADEU HASSEM

PROJETO DE LEI Nº 279/2023

Altera o parágrafo 3º do art. 14 da Lei nº 4.144, de 09 de agosto de 2023, para redefinir a destinação dos recursos das Emendas Individuais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 3º do art. 14 da Lei Nº 4.144, de 09 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.....

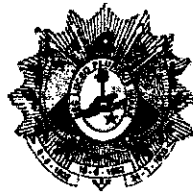
§ 4º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no percentual de 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) da Receita Tributária, deduzidas as obrigações constitucionais de transferência para os municípios, educação e saúde, efetivamente realizada no exercício anterior, ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, observado que, no mínimo, cinquenta por cento serão destinados às ações de serviços públicos, de educação, esporte, cultura, assistência social, saúde, infraestrutura e segurança pública e o restante dos recursos será alocado em quaisquer funções orçamentárias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. (NR)

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 11 de dezembro de 2023.

Deputado Estadual TADEU HASSEM

Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro – CEP 69900-904– Rio Branco – AC
Telefone: (68) 3213-4000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DEPUTADO TADEU HASSEM

Justificativa

A presente proposta de Emenda Constitucional trata da propositura a qual estabelece mudança e alteração na forma de distribuição, das áreas prioritárias das Emendas parlamentares. Observado que, no mínimo, cinquenta por cento serão destinados às ações de serviços públicos, de educação, esporte, cultura, assistência social, saúde, infraestrutura e segurança pública e o restante dos recursos será alocado em quaisquer funções orçamentárias. Esta previsão é estabelecida na Constituição Estadual somente em valores absolutos e com base na previsão orçamentária está nova proposta sugere um percentual a ser aplicado tendo como base a Receita Tributária efetivamente.

O objetivo principal da PEC é a inclusão do esporte, cultura, assistência social nas emendas parlamentares com isso fortalecendo as atividades e ações do Poder Legislativo nas áreas já estabelecidas em lei, inclusive com ordens prioritárias.

Deputado Tadeu Hassem
(Republicanos)